DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1355 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Nomeação 3
Termo de Posse 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4
Outros Atos 4
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.401, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMOS DE 03(TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA, 01(UM) DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E 01 (UM) JARDINEIRO, NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES, SP".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescidos nos quadros de cargos de provimento efetivo do Município de Sales 03(três) cargo de Motorista, 01(um) de Operador de Máquina Pesada e 01(um) Jardineiro, alterando assim o anexo I da Lei Municipal nº 2.397, de 27 de dezembro de 2023, que fica acrescido de:

Denominação	Quantidade	Nível Salarial	Jornada Semanal	Categoria
Motorista	03	III	40h	Operacional
Operador de Máquinas Pesada	01	IV	40h	Operacional
Jardineiro	01	III	40h	Operacional

Parágrafo Único: A nomenclatura, atribuições e requisitos mínimos para o preenchimento do cargo são as previstas no anexo II da Lei Municipal nº 2.397, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrara em vigor na dada de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALES, 24 DE JANEIRO DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA RH Nº 3311 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), ANA CRISTINA OGNIBENE DE SOUZA RG. N° 48.866.380-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 416.629.128-97, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 15/02/2024 a 05/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 16 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3312 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 25 (vinte cinco) dias de FÉRIAS, sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), JORGE MARCOS SURIAN RG. N° 16.934.310-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 133.398.458-83, lotado na UBS, para serem gozados no dia 15/02/2024 a 10/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 29 de agosto de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3313 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), ANE SILVA CHAVES ALVES RG. N° 48.198.715-0 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 416.484.788-32, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 15/01/2024 a 29/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3314 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), ELISETE MAZZUCATTO DOS SANTOS RG. N° 11.589.396 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 062.302.018-10, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 31/01/2024 a 09/02/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 22 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA RH Nº 3316 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 24 de janeiro de 2024, **HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG. nº 30.783.138-3, e CPF nº 218.709.548-74, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO,** classificado em 4º lugar em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 02 de janeiro de 2024, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3315 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 24 de janeiro de 2024, **KAMILY DE SOUZA CORREIA,** portadora do RG. nº 66.289.273-2, e CPF nº 552.491.108-27, para o cargo de **PADEIRO,** classificada em 1º lugar em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 02 de janeiro de 2024, estando seus vencimentos fixados no nível III – AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JANEIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Termo de Posse

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR(A): **RITIHELLE CALIXTO NOGUEIRA**
CARGO: MOTORISTA
DATA DA POSSE: 24/01/2024

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

DECISÃO

Ante a necessidade de conclusão dos exames admissionais, Determino a prorrogação da Posse da referida candidata convocada para o cargo de Padeiro(a) - Concurso nº 001/2023 - **Kamily de Souza Correia**, para o dia 31 de janeiro de 2024.

Sales, 24 de janeiro de 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

HABILITADA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sales informa ao público interessado o **RESULTADO DO PROJETO HABILITADO do Chamamento Público 02/2023 - Demais Áreas da Cultura**

Os projetos habilitados deverão aguardar comunicado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

	Representante legal	Projeto	Seguimento	Situação
PF	Celina de Cássia Colombo	Aulas de Balé Clássico	Demais Áreas da Cultura	Habilitado

Comissão de Seleção:
ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI
GEIZA RODRIGUES DE SOUZA
ELAINE CRISTINA TRIPODI

Sales/SP, 24 de janeiro de 2024.
ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE PNEUS

Ilustríssimo Senhor: Waldemar de Freitas
Representante Legal Perante o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023- PROCESSO Nº 84/2023**
EMPRESA: **GERMANO PNEUS LTDA**
CNPJ sob nº. 48.926.883/0001--91
ENDEREÇO: Rua: Rua: Manoel Marques Junior, 575, – serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

O Departamento de compras, juntamente com o setor do Controle de Frotas da Prefeitura Municipal de Sales – SP, vem por meio deste, e;

Considerando os termos das Atas oriundas do Processo Licitatório nº 84-2023 – Pregão eletrônico nº 11-2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, E PROTETORES, PARA TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL DE SALES/SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual está empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93,os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando cláusula contratual que cita a execução dos serviços, a qual não poderá ser superior em até 48 horas, contados a partir da autorização e envio do empenho prévio.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, os empenhos foram enviados no e-mail: pedidos@germanopneus.com.br, no dia 15/01/2024 e que as entregas deveriam ter sido feitas no dia 17/01/2024, o que não aconteceu, e não tivemos nenhum contato informando se houve algum imprevisto ocorrido, sendo assim, os pedidos já se encontram com 6 dias de atrasos.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções para a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GERMANO PNEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.926.883/0001-91, com Sede a Rua: Manoel Marques Junior, 575, – serraria, na cidade de São José Estado de Santa Catarina, neste ato representado por José Waldemar de Freitas, portador nº 45.281.91, inscrito no CPF sob nº 577.177.539-87, residente e domiciliado na Rua: Rua: Manoel Marques Junior, 575, – serraria, na cidade de São José Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-180 doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02(dois dias), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ao caso, dentre elas a retirada da empresa da referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 02 (dois dias) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido serviço, o qual, caberá ao Município de Sales – SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Sales – SP no endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br.

SALES, 23 de janeiro de 2024

ELIEDER VIEIRA REINO
Encarregado da frota municipal

AMANDA DO CARMO MILANI
Assessora da secretaria de finanças